



# Município de Cosmorama

Criado pela lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ Nº 45.162.054/0001-91

“Paço Municipal Christovam Melhado”



## LEI Nº 3.510 DE 09 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a educação ambiental, institui o Plano Municipal de Educação Ambiental e dá outras providências.

**LUIS FERNANDO GONÇALVES**, Prefeito do Município de Cosmorama, comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído por esta Lei o Plano Municipal de Educação Ambiental do Município de Cosmorama, em consonância com a legislação federal e estadual pertinentes em vigor, englobando em sua esfera de ação as instituições educacionais públicas e privadas dos sistemas de ensino do município, de forma articulada com a União e com o Estado, com os órgãos e instituições integrantes dos Sistemas Federal e Estadual de Meio Ambiente e de Educação e com Organizações Governamentais e não Governamentais atuantes na área ambiental.

**Art. 2º** - A normatização, planejamento, execução, cronograma pedagógico serão executados na forma e de acordo com o que prescreve o Anexo da presente Lei.

**Art. 3º** - Os órgãos gestores responsáveis pela coordenação e execução do Plano Municipal de Educação Ambiental do Município de Cosmorama são os Departamentos Educação, Cultura e Turismo e Ambiental e de Lazer responsáveis pelas pastas da Educação e do Meio Ambiente, participando também da execução os demais Departamentos e Setores Municipais, garantindo assim a integração, transversalidade e interdisciplinaridade nas ações.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias vigentes, suplementadas se necessário, ou decorrente de convênio com outros níveis de governo, o que fica autorizado.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, 09 de março de 2021.

**LUIS FERNANDO GONÇALVES**

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

**MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO**

Assistente Administrativo





# Município de Cosmorama

Criado pela lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ Nº 45.162.054/0001-91

“Paço Municipal Christovam Melhado”



## Anexo

### EVOLUÇÃO HISTÓRICA DE COSMORAMA

O município de Cosmorama tem suas origens remontando os anos 30, quando a região que era considerada sertão começou a ser desbravada, aparecendo os povoados de Vila Carvalho (Votuporanga), Águas Paradas (Américo de Campos) e outros para atender a boiadeiros que vinham do Mato Grosso para trazer gado para os frigoríficos de Barretos, passando pela região.

A partir do Córrego do Retiro, na Fazenda Nova, começaram a aparecer vendas na beira de estradas ao longo da rodovia de terra aberta para ligar os patrimônios exigentes a Vila Monteiro. A primeira delas era de propriedade de Jerônimo Hipólito da Silva. Centenas de metros além surge a de Cezário Penão, antigo inspetor de quartirão e, finalmente, as de Joaquim da Costa Maciel, conhecido como “Tatiano”, constituída de tosco rancho de sapé ao lado do caminho no topo, bem próximo a Santa Helena, povoado que existia logo após Tanabi.

A ideia de fundação de um arraial começava a crescer. Grande era o impulso inicial. Famílias atraídas pelas terras férteis e baratas e pela oportunidade de “arrumar a vida” começaram a migrar, se fixando na terra para plantar o café e cultivar o gado. Foi diante dessa migração que o industrial, Júlio Catini, de Tanabi, teve a ideia de montar nas proximidades da venda de Maciel, uma máquina de beneficiar café para aproveitar a excelente produção das fazendas: Prata, Ribeirão Bonito, Piedade, Marinheiro (hoje Votuporanga) e tantas mais que começaram a aparecer.

#### Santa Helena

O povoado de Santa Helena marcha rápido para seu completo aniquilamento. Os “novos bandeirantes” procuram as proximidades da máquina de café para se instalar. As pessoas se unem e procuram o sitiante Antônio Cândido Borges e propõe a este, a construção de um prédio em estilo primitivo para outra máquina de café, em troca da cessão de uma gleba de terras para sediar um patrimônio que seria fundado. Animado pela perspectiva de erguer em terras de sua propriedade a povoação sonhada e antevendo a valorização das terras do redor, o sitiante Antônio Cândido Borges contrata o agrimensor Germano Robach para que ele proceda a inspeção do terreno escolhido em torno da venda do “Tatiano” e faça o corte das terras em quadras para a distribuição dos lotes. Tudo isso aconteceu entre 1.920 e 1.930.

A demarcação das terras foi concluída de 10 de outubro de 1.931, tendo como limitantes externos: Manoel Inácio Pimenta e Militão Alves Monteiro, os quais, decorridos algum tempo também começaram a vender lotes e retalhar suas propriedades, expandindo o patrimônio.

Para a escolha do nome do patrimônio foi incumbido Sebastião Almeida Oliveira, o qual considerando a posição geográfica do local sugeriu o nome de “**COSMORAMA**” (do grego **kosmos**, que é igual a **Mundo** e **Orama**, que significa “**Vista**”), que fazendo a junção significa: **Vista do Mundo**.

#### Criação da Praça

Foi designado um lote para a construção de uma praça que recebeu o nome de “Praça Bandeirantes” e as primeiras ruas receberam os nomes dos Estados brasileiros. Durante a Revolução de 1.932, algumas das tropas enviadas para guarnecer as fronteiras de São Paulo concentraram-se em Tanabi.

Por sua posição estratégica, Cosmorama tornou-se um centro de operações, sendo instalado na época um posto militar de emergência. Devido a isso, Cosmorama se tornou conhecida em toda a Araraquarense. As questões de polícia da região eram resolvidas em Cosmorama.

Aos poucos foram chegando mais e mais forasteiros. Desse crescimento, resultou a necessidade de ser criado o distrito policial. Para isso, os moradores dirigiram diversas representações às autoridades estaduais. Somente em agosto de 1.937 a reivindicação foi atendida com a nomeação de Antônio de Martins para subdelegado de Polícia; Permino Barbosa de Souza para 1º suplente e José Luvizari para 2º suplente de delegado.





# Município de Cosmorama

Criado pela lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ Nº 45.162.054/0001-91

“Paço Municipal Christovam Melhado”



## Distrito de Paz

Pela Lei nº 2.659, de 09 de setembro de 1.936 foi criado o Distrito de Paz de Cosmorama no município de Tanabi, Comarca de Monte Aprazível. Com chegada da estrada de ferro, acentuou-se o progresso da vila, pela proximidade da nova estação ferroviária que ficava a sudoeste, a 02 quilômetros da sede industrial.

Pela Lei nº 233, de 24 de dezembro de 1.948, Cosmorama foi elevada a categoria de município e como tal instalado a 09 de abril de 1949.

O primeiro Prefeito Municipal eleito para o período de 1949/53 foi o senhor José Rodrigues Moreno, tendo como Vice, o senhor Jorge Elias Gauch. A Câmara de Vereadores eleita para o mesmo período era formada por 13 Edis, a saber: Nasser Marão – Presidente; Jorge Elias Gauch – 1º Secretário e Walter Matiel – 2º Secretário. Demais integrantes: Benedito Carlos Stachissini, Trancolino Tolentino de Souza, José Cassiano da Silveira, Juvenal Augusto da Silva, Os mundo Dias de Oliveira, Gumercindo Alves de Campos, José Sampaio, Alcides Gonçalves de Oliveira, Francisco Marciano da Silva e Vicente Morseli.

Região Administrativa: 8ª RA – São José do Rio Preto.

Região de Governo: Votuporanga.

Origem do nome de Cosmorama – Kosmos – Mundo

Orama – Vista do Mundo

Cosmorama – Vista do Mundo

Data da Fundação: 10/10/1931.

Personagens Principais da Fundação de Cosmorama: Coronel Militão Alves Monteiro e Antônio Cândido Borges.

Data da Criação do Distrito de Paz: 09/09/1936 (Lei Estadual nº 2.659).

Data da Emancipação Política de Cosmorama: 24/12/1948.

Data da Instalação do Município: 09/04/1949.

População: 7.214 (Fonte: IBGE - 2013).

Número de Eleitores: 6.297 (Fonte: Cartório Eleitoral com base nas eleições de 2016).

Localização: Noroeste do Estado de São Paulo.

Economia: Agricultura, pecuária, comércio e atividade canavieira em expansão.

Clima: Tropical.

Distância da Capital: 500 km por rodovia e 461 por ferrovia.

Área Total do Município: 458 km<sup>2</sup> (cerca de 19.000 alqueires de terras).

Acesso Rodoviário: SP 320 – Rodovia Euclides da Cunha

SP 479 – Rodovia Miguel Elias Jabur

Municípios Limítrofes: Álvares Florence, Tanabi, Américo de Campos, Palestina, Votuporanga e Sebastianópolis do Sul.

Sede da Comarca: Tanabi.

1º Prefeito: José Rodrigues Moreno.

1º Presidente da Câmara: Nasser Marão

## EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Educação Ambiental é um ramo da educação cujo objetivo é a disseminação do conhecimento sobre o ambiente, a fim de ajudar à sua preservação e utilização sustentável dos seus recursos. “É uma metodologia de análise que surge a partir do crescente interesse do homem em assuntos como o ambiente devido às grandes catástrofes naturais que têm assolado o mundo nas últimas décadas”. Não podemos restringir nosso olhar tão somente a proteção e ao uso sustentável de recursos naturais, têm sim que focar e planejar para construção de uma sociedade mais sustentável e consciente, tentando despertar a consciência de que o ser humano é parte do meio ambiente e o meio ambiente faz parte do ser humano, e que todos precisam conhecer o meio em que vivem.

## JUSTIFICATIVA

A construção de sociedades sustentáveis, ainda é um conceito polêmico e um desafio da complexidade decorrente da crise ambiental sem precedentes. Por desafio da complexidade entende-se a





# Município de Cosmorama

Criado pela lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ Nº 45.162.054/0001-91

“Paço Municipal Christovam Melhado”



administração de conflitos nas instâncias social, econômica, cultural e natural inerentes à questão ambiental. A educação ambiental tenta despertar, em todos, a consciência de que o ser humano é parte do Meio Ambiente tentando superar a visão antropocêntrica, que fez com que o homem se sentisse sempre o centro de tudo, esquecendo a importância da natureza, da qual é parte integrante. Desde muito cedo na história humana, para sobreviver em sociedades, todos os indivíduos precisavam conhecer seu ambiente. O início da civilização coincidiu com o início do uso do fogo e de outros instrumentos para modificar o ambiente. Com os avanços tecnológicos, esquecemos que nossa dependência da natureza continua. Os problemas causados pelo crescimento populacional, urbanização, industrialização, desmatamento, erosão, poluição atmosférica, aquecimento global, destruição da camada de ozônio, obrigaram o mundo a refletir sobre a necessidade de impulsionar a educação ambiental. O cenário é muito preocupante e deve ser levado a sério, pois as consequências vão atingir a todos, sem distinção. A educação ambiental deve tratar as questões globais críticas, suas causas e inter-relações em uma perspectiva sistêmica, em seu contexto social e histórico. Aspectos primordiais relacionados ao desenvolvimento e ao meio ambiente, tais como população, saúde, paz, direitos humanos, democracia, fome, degradação da flora e fauna, devem ser abordados no meio educacional formal e não formal. Conhecer a causa e os seus efeitos ajuda na possível solução de problemas. A Conferência Intergovernamental sobre Educação Ambiental, realizada em Tbilisi, na Geórgia, em outubro de 1977, marcou definitivamente a importância do processo de Educação Ambiental como veículo de conscientização dos povos a respeito das questões ambientais. Para Adams(2005), citando a Conferência de Tbilisi, a Educação Ambiental foi definida como uma dimensão dada ao conteúdo e à prática da Educação, orientada para a solução dos problemas concretos do meio ambiente, através de enfoques interdisciplinares e de uma participação ativa e responsável de cada indivíduo e da coletividade. Observamos que nos últimos anos, a humanidade adotou um estilo de vida onde a superprodução e o hiperconsumo para alguns implica no subconsumo e na degradação socioambiental para muitos. O Conhecimento dos referidos problemas e a sensibilização da sociedade são o ponto de partida para darmos início a mudanças de condutas. Mudanças estas que devem ter seu início com as alterações no estilo de vida, individuais e coletivas, que mobilizem para as ações práticas voltadas à sustentabilidade socioambiental e de qualidade de vida de cidadãos e cidadãs de Cosmorama-SP.

## OBJETIVOS

- Inserir as questões ambientais no planejamento escolar;
- Promover a preservação do meio ambiente, visando a melhoria da qualidade de vida dessa geração e das futuras gerações;
  - Promover o desenvolvimento sustentável por meio da educação formal e não formal;
  - Promover a Educação Ambiental, destacando a correlação existente entre saúde, saneamento básico, meio ambiente, educação e cultura;
  - Incentivar a participação individual e coletiva permanente e responsável, na preservação do equilíbrio do meio ambiente, entendendo-se a defesa da qualidade ambiental como um valor inseparável do exercício da cidadania;
  - Estimular, integrar e apoiar o desenvolvimento de políticas públicas estruturantes de uma Educação Socioambiental permanente, continuada, articulada, democrática e junto à totalidade dos habitantes de Cosmorama.

## DIRETRIZES PEDAGÓGICAS

As Diretrizes Pedagógicas para a Educação Ambiental Municipal são o conjunto de princípios, fundamentos e procedimentos propostos pelos municípios, para nortear o desenvolvimento obrigatório da Educação Ambiental nos diferentes níveis e modalidades da Educação Básica, orientando a revisão e formulação de propostas curriculares constantes nos projetos políticos pedagógicos escolares, bem como o trabalho docente. As Diretrizes pedagógicas para Educação Ambiental no âmbito do ensino formal e não formal está em consonância com a Lei 12.780 de 30 de novembro de 2007 e na Resolução nº 02, de 15 de junho de 2012 do Conselho Nacional de Educação. O objetivo das diretrizes pedagógicas em âmbito municipal é fornecer embasamento teórico e prático aos profissionais da Educação possibilitando a integração da Educação Ambiental nas ações educativas, baseadas no contexto de cada escola, bem como nortear os programas e projetos de Educação Ambiental municipais. A Prefeitura de Cosmorama já vem realizando projetos e ações em prol do meio ambiente, porém de forma diversificada e desarticulada. O Programa se propõe promover a realização de ações integradas com diversos





# Município de Cosmorama

Criado pela lei Estadual N<sup>o</sup> 233 de 24/12/48

CNPJ N<sup>o</sup> 45.162.054/0001-91

“Paço Municipal Christovam Melhado”



setores da sociedade, considerando as instâncias municipais e intermunicipais, utilizando para isso o trabalho em projetos conjuntos.

## POTENCIAIS PARTICIPANTES

A Democracia, a Participação, o Controle e a Mobilização Social permeiam as estratégias e ações — na perspectiva da universalização dos e da inclusão social —, por intermédio da geração e disponibilização de informações que garantam a participação social na discussão, formulação, implementação, fiscalização e avaliação das políticas ambientais voltadas à construção de valores culturais comprometidos com a qualidade ambiental e a justiça social; e de apoio à sociedade na busca do desenvolvimento sustentável. O Programa Municipal de Educação Ambiental é uma oportunidade de proporcionar o controle social, ouvindo e registrando as demandas dos diferentes atores sociais envolvidos, ou que desejam se envolver, com a educação ambiental. Espera-se gerar um processo de mobilização social em Cosmorama, implementando um instrumento de planejamento participativo, divulgando o Programa de Educação Ambiental e estabelecendo um canal de comunicação entre o Departamento da Educação, o Departamento Ambiental, o governo municipal e a sociedade.

\*Ações de EA constantes das Diretivas do Programa Município Verde Azul

A Ação de Educação Ambiental não formal deve ser um processo contínuo de informação e formação, crítico e contextualizado. Essa Educação se destina à comunidade como um todo. São atividades educacionais que estão voltadas mais para área ambiental, envolvendo atividades de tecnologia, capacidades, reflexão, elevação espiritual, etc.. O formato de curso e palestra é o preferencial. E podem ser efetuadas parcerias com empresas, sindicatos rurais, ONG's e outros que tiverem interesse em participar. O espaço ocupado pela educação ambiental não formal, com suas características próprias, é um excelente ambiente para o desenvolvimento da nacionalidade ambiental. Neste contexto a educação ambiental não formal dentro deste Programa de Educação Ambiental Municipal pretende desenvolver os seguintes temas no decorrer do ano e renovando e reciclando os temas anualmente. São eles:

- Difusão e capacitação de técnicas de boas práticas sustentáveis;
- Importância e necessidade da salvaguarda da biodiversidade;
- Proteção das Nascentes;
- Queimada Urbana;
- Fragilidades e potencialidades do uso do solo;
- Arborização Urbana com Gestão Participativa – onde a gestão participativa deve ser entendida como a participação social na tomada de decisão e gestão de conflitos;
- Existência e Importância da ETE – estação de tratamento de esgoto;
  - Coleta seletiva.
  - Programa de troca de óleo comestível usado.

## CRONOGRAMA ANUAL

A Educação Ambiental não formal dentro do Programa Municipal de Educação Ambiental do Município de Cosmorama funcionará com o seguinte cronograma:





# Município de Cosmorama

Criado pela lei Estadual N° 233 de 24/12/48

CNPJ N° 45.162.054/0001-91

“Paço Municipal Christovam Melhado”



	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Difusão e capacitação de técnicas de boas práticas sustentáveis: energia e/ou alimentação e/ou habitação				X	X	X	X	X	X	X	X	
Incentivo (estímulo) a produção sustentável de alimentos.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Articulação intermunicipal								X				
Conservação da fauna silvestre		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Importância e necessidade de salvaguarda da biodiversidade						X		X		X		
Proteção e recuperação das Nascentes				X			X				X	
Uso racional da água	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Incentivo a substituição de combustíveis fósseis por renováveis ou que incentive a locomoção coletiva e/ou não motorizada no município	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Áreas contaminadas ou em risco de contaminação			X			X			X			X
Processos geodinâmicos perigosos ou a exploração, ou ao potencial de exploração de recursos minerais Municipal					X	X	X	X				
Queimada Urbana					X	X	X					
Fragilidades e potencialidades do uso do solo						X				X		
Arborização Urbana com Gestão Participativa			X			X			X			
Existência e Importância da ETE				X					X			
Coleta Seletiva	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Piloto de compostagem	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Troca de óleo comestível usado	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X





# Município de Cosmorama

Criado pela lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ Nº 45.162.054/0001-91

“Paço Municipal Christovam Melhado”



## LINHAS DE AÇÕES DO PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Os direcionamentos das ações devem fomentar o equilíbrio, a recomposição ambiental e a melhoria da qualidade de vida, utilizando-se o planejamento estratégico e participativo das políticas públicas, programas e projetos em todo o Município. As estratégias e linhas de ação serão planejadas para abranger as principais questões socioambientais e que podem ser reunidas nos seguintes temas:

- Arborização
- Biodiversidade
- Resíduos Sólidos
- Gestão das Águas
- Qualidade do Ar
- Esgoto Tratado
- Município Sustentável
- Uso e ocupação do Solo
- Comunicação Ambiental

Nortear o Programa de Educação Ambiental em linhas de atuação surge como facilitadora do projeto de ações.

É importante ressaltar que a definição de temas visa apenas orientar o trabalho educativo, sem nenhuma pretensão de esgotamento de possibilidades, que a qualquer momento podem e devem ser propostas.

## EDUCAÇÃO AMBIENTAL FORMAL E NÃO FORMAL

A Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 1988, no Capítulo VI, artigo 225, Inciso VI, tornou-se obrigatória a promoção da educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente. A normatização dessa atribuição só encontrará guarida na Lei nº 9.795, de 27-4-1999, sobre a Educação Ambiental e a instituição da Política Nacional de Educação Ambiental.

Após a edição da lei da Educação Ambiental o Governo Federal criou o Órgão Gestor, Ministérios do Meio Ambiente e da Educação. O Decreto 4.281/2002 cria o Comitê Assessor. O referido decreto Regulamenta a Lei no 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, e dá outras providências. E invoca que a Política Nacional de Educação Ambiental será executada pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA, pelas instituições educacionais públicas e privadas dos sistemas de ensino, pelos órgãos públicos da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, envolvendo entidades não governamentais, entidades de classe, meios de comunicação e demais segmentos da sociedade.

### Educação Formal

É aquela especificada e desenvolvida na grade curricular das instituições de ensino pública e privadas. Deve ser desenvolvida com prática educativa integrada contínua permanente, inter e transdisciplinar, em todos os níveis e modalidades educativas.

Hough cita alguns princípios ecológicos derivados da aplicação da ecologia ao desenho urbano e que podem ser a base para o debate sobre a conformação do ambiente físico, social e econômico das cidades.

*“De uma educação ambiental que comece pelo lugar e tenha em conta os problemas ecológicos em todo o mundo - Deve haver uma experiência constante e direta, assimilada ao longo da vida diária e com base na interação com os lugares onde se vive. Por exemplo, a horta pode ser a fonte para o entendimento do ciclo das estações, da fertilidade do solo, nutrição e saúde, problemas com as pragas e seu controle e reciclagem de matéria orgânica.”*

Segundo Bruggër, em muitas escolas no Brasil, as atividades que são relacionadas com a Educação Ambiental têm sido confundidas com algumas disciplinas ou apenas estão recebendo o caráter naturalista de preservação da natureza, realizando caminhadas através de trilhas ecológicas, realizando visitas a parques, ou a mananciais. *“A sensibilização para os problemas ambientais vem ocorrendo, através de participação em campanhas preservacionistas, comemorações do dia do meio ambiente, plantando árvores etc”.*





# Município de Cosmorama

Criado pela lei Estadual N° 233 de 24/12/48

CNPJ N° 45.162.054/0001-91

“Paço Municipal Christovam Melhado”



Não basta que as crianças sejam ensinadas nas escolas- é necessário que toda a sociedade conspire junto a elas. As mudanças culturais exigem uma ação conjunta e coordenada de todos os setores da Administração Pública e sociedade. Compete a Administração Pública a formação voltada a qualificação dos participantes dos Círculos de Aprendizagem Participativa, tendo nos/nas educadores/as ambientais o seu eixo estruturante e disseminador.

## Educação não Formal

A educação não formal não é obrigatória e depende totalmente da motivação.

No que tange a educação não formal a Lei entende como tal as ações e práticas educativas voltadas à sensibilização da coletividade sobre as questões ambientais e a sua organização e participação na defesa da qualidade do meio ambiente. Cabe ao poder público incentivar a difusão.

O que diferencia a educação não formal da informal é que na primeira existe a intencionalidade de dados sujeitos em criar ou buscar determinadas qualidades e/ou objetivos, e define por uma ausência, em comparação ao que há na escola (algo que seria não intencional, não planejado, não estruturado), tomando como único paradigma a educação formal.

*Cita Maria da Glória Gohn,*

***“Até os anos 80, a educação não formal foi um campo de menor importância no Brasil, tanto nas políticas públicas quanto entre os educadores... Em alguns momentos, algumas luzes foram lançadas sobre a educação não formal, mas ela era vista como uma extensão da educação formal, desenvolvida em espaços exteriores às unidades escolares”. (p.91)***

As propostas da educação não formal têm como objetivo central enriquecer a biografia dos indivíduos, ampliando a gama de vivências e experiências formativas de crianças, jovens, adultos e idosos. Nela destaca-se o encontro de gerações, a mistura de idades, a não obrigatoriedade de frequência e a ocorrência de ações e experiências em espaços e tempos mais flexíveis, não restritos ou fixados por órgãos reguladores.

Ela designa em um processo com diversas dimensões, que correspondem a suas áreas de abrangência, que são:

- a) a aprendizagem política dos direitos dos indivíduos enquanto cidadãos;
- b) a capacitação dos indivíduos para o trabalho, por meio da aprendizagem de habilidades e/ou desenvolvimento de potencialidades;
- c) a aprendizagem e exercício de práticas que capacitam os indivíduos a se organizarem com objetivos comunitários, voltadas para a solução de problemas coletivos cotidianos;
- d) a aprendizagem dos conteúdos da escolarização formal, escolar, em formas e espaços diferenciados;
- e) a educação das classes populares;
- f) a educação da sociedade igualitária.

## **DISTINÇÃO ENTRE EDUCAÇÃO FORMAL E NÃO FORMAL**

Tipos de Aprendizagem	
Escolas Tradicionais	Associações Democráticas para o Desenvolvimento
Apresentam um caráter compulsório	Apresentam um caráter voluntário
Dão ênfase apenas à instrução	Promovem, sobretudo, a socialização
Favorecem o Individualismo e a competição	Promovem a solidariedade
Visam a manutenção do status	Visam o desenvolvimento
Preocupam-se essencialmente com a reprodução cultural e social	Preocupam-se essencialmente com a mudança social
São hierarquias e fortemente formalizadas	São pouco formalizadas e pouco ou incipientemente hierarquizadas
Dificultam a participação	Favorecem a Participação
Utilizam métodos centrados no professor instrutor	Proporcionam a investigação e projetos de desenvolvimento
Subordinam-se a um poder centralizado	São por natureza formas de participação descentralizada





# Município de Cosmorama

Criado pela lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ Nº 45.162.054/0001-91

“Paço Municipal Christovam Melhado”



## METODOLOGIA

Programa de Educação Ambiental será executado com base em metodologia dialógica e participativa na qual o processo de ensino aprendizagem se constitua efetivamente em uma “via de mão dupla”, em que os temas abordados, os conceitos e conteúdos sejam fruto de discussões aprofundadas, tendo por interlocutores principais os facilitadores da equipe de implementação do mesmo com a população do município e todos os Departamentos Públicos Municipais da cidade de Cosmorama: Obras, Saúde, Educação, Assistência Social, Administrativo e Esporte.

O que se busca é o comprometimento e a reflexão entre profissionais e população sobre alternativas em negociação, para orientar a ação social sobre a realidade em que vivem. Buscar-se-á alternativas melhores e possíveis, compatíveis com os potenciais e limites do campo social e físico, visando melhorar a qualidade de vida, respeitando-se e enfocando a visão dos grupos sociais trabalhados nos processos educativos.

Desta forma, é proposta a realização das seguintes atividades:

- Elaborar e apresentar cursos de capacitação, visando conscientização sobre práticas ambientalmente sustentáveis e treinamento para a divulgação das mesmas;

- Promover cursos de curta duração visando formar agentes multiplicadores de Educação Ambiental;

- Disponibilizar material para palestras e cursos, tais como: folhetos, cartazes, cartilhas e vídeos;

- Apresentar palestras;

- Realizar reuniões/ações educativas

- Dar suporte para a criação de bibliotecas com material que aborde o tema Meio Ambiente;

- Apoiar a criação de hortas e viveiros nas escolas envolvidas;

- Estruturar banco de dados de projetos e iniciativas existentes no Programa Municipal de Educação Ambiental com a temática socioambiental;

- Integrar a Educação Ambiental aos Programas de conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente, bem como aqueles voltados á preservação de risco e danos ambientais.

- Implantar projetos Ambientais, objetivando sensibilizar e mobilizar jovens para as questões ambientais;

- Difundir a legislação ambiental, por intermédio de programas, projetos e ações de educação ambiental;

- Promover a inclusão digital para dinamizar o acesso a informações sobre a temática ambiental, garantindo inclusive a acessibilidade de portadores de necessidades especiais;

- Estimular as empresas, entidades de classe, instituições públicas e privadas a desenvolverem programas destinados à capacitação de trabalhadores, visando à melhoria e ao controle efetivo sobre o meio ambiente de trabalho, bem como sobre as repercussões do processo produtivo no meio ambiente.

## PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES PROPOSTAS O PROGRAMA ADOTARÁ POR PRINCÍPIOS:

- Abordagem articulada das questões ambientais locais, regionais, nacionais, transfronteiriças e globais.

- Respeito à liberdade e à equidade de gênero.

- Reconhecimento da diversidade cultural, étnica, racial, genética, de espécies e de ecossistemas.

- Compromisso com a cidadania ambiental.

- Pluralismo de ideias e concepções pedagógicas.

- Busca de excelência nas ações internas e externas.

- Coerência entre o pensar, o sentir e o fazer.

- Transparência e diálogo.

- Compromisso com a cidadania ambiental ativa.

- Transversalidade.





# Município de Cosmorama

Criado pela lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ Nº 45.162.054/0001-91

“Paço Municipal Christovam Melhado”



## CONCLUSÃO

Percebe-se que a transformação da cidadania inicia com a articulação e planejamento de ações entre a comunidade escolar e local, relacionando e interagindo o conhecimento ao saber popular tornando-o contextualizado e inserido suas reais necessidades do povo em prol da melhoria da qualidade de vida e dignidade humana.

A formação de cidadão apto a viver numa sociedade plural, democrática e em constante mudança é uma exigência social deste tempo. O processo de formação da cidadania e reavaliação de vários valores, entre eles o ético, o ambiental, o social entre outros.

O desenvolvimento econômico em divergência com a preservação a um meio ambiente equilibrado e direito a sadia qualidade de vida é uma questão que desafia a humanidade hoje.

As gerações futuras precisam ter uma nova conduta a respeito do meio Ambiente. Deverão saber criar soluções que funcione com energia solar, conserve a biodiversidade, proteja solos e florestas, desenvolva empreendimentos locais sustentáveis de maneira a tomar consciência e mudar as atitudes e assim transformar a realidade pela ação e boas práticas.

Através da gestão ambiental e iniciativas populares com mobilização e ações pontuais é possível transformar a vida para melhor, em prol da melhoria da qualidade de vida em um todo.

## REFERÊNCIAS

<https://www.portaleducacao.com.br> < Acesso em 26/02/2018

Programaeducacaoambiental.pdf <https://valec.gov.br>< Acesso em 26/02/2018

[www.anunes.com.br](http://www.anunes.com.br) <https://pedagogiaaopedaletra.com/a-diferenca-entre-a-educacao-na-escola-e-a-nao-formal/> < Acesso em 22/02/2018 Programa Municipal de Educação Ambiental de Sorocaba Programa de Educação Ambiental

[www.mi.gov.br/documents/10157/3675236/PBA04.pdf/d21bfa22-g67e4c65-994d-1aa9ba5f9316](http://www.mi.gov.br/documents/10157/3675236/PBA04.pdf/d21bfa22-g67e4c65-994d-1aa9ba5f9316)< acesso em 22/02/2018 <https://biomania.com.br/artigo/educacao-ambiental-Formal-e-nao-formal> Programa Nacional de Educação Ambiental- ProNea.3. Ed. Brasília:Ministério do Meio Ambiente 2005.

[http://www.mma.gov.br/estruturas/educamb/\\_arquivos/pronea3.pdf](http://www.mma.gov.br/estruturas/educamb/_arquivos/pronea3.pdf)

<https://jus.com.br/artigos/48484/politica-nacional-da-educacao-ambiental-formal-e-naoformal>

GOHN, Maria da Glória. Educação não formal e cultura política: impactos sobre o associativismo do terceiro setor. São Paulo: Cortez, 2001.